

PRÓ-REITORIAS AV 9 DE JULHO, 243/245 CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 030/2003

Autoriza a celebração de Convênio com o Comando Militar do Sudeste - Comando de Aviação do Exército - Cavex.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do processo nº R-266/2002, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

- **Art. 1º** Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com o Comando Militar do Sudeste Comando de Aviação do Exército Cavex, com o objetivo de desenvolver programas de natureza pedagógica, técnica e científica relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de mútuo interesse, comportando quantos termos aditivos forem necessários.
- **Art. 2º** O presente convênio terá validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.
 - **Art. 3**º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 28 de agosto de 2003.

NIVALDO ZÖLLNER REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 02 de setembro de 2003.

Rosana Maria de Moura Pereira SECRETÁRIA